

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0346

MUNICÍPIO DE LAJEADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54-06/2017

Objeto: Contratação de empresa para execução da reforma de canalização pluvial na Rua Pinheiro Machado, nº 891, bairro Centro, neste município, conforme memorial descritivo e planilha orçamentária, incluindo material e mão de obra, visando à participação exclusiva de Microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI). A sessão pública ocorrerá no dia 19 de setembro de 2017 às 08h30min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Mais informações, telefone (51) 3982-1046 e 1045, Lajeado/RS, 05 de setembro de 2017 – Eliana Ahlert Heberle – CRA/RS 016176 – Coordenadora Especial de Governo.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26-07/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA, SOB DEMANDA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS PARA A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DE LAJEADO/RS visando à participação exclusiva de Micro-Empresas (ME) e/ou Empresas De Pequeno Porte (EPP) e Micro-Empreendedor Individual (MEI). A sessão pública ocorrerá no dia 19 de setembro de 2017, às 14h00, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Mais informações, telefone (51) 3982-1045 e 1046. Lajeado/RS, 05 de setembro de 2017. Eliana Ahlert Heberle – CRA/RS 016176 – Coordenadora Especial de Governo.

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032-01/2017
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16234/2017, 16231/2017 e 13896/2017
- CONTRATADA: WALDEMAR PAULO MARIANI, CPF nº 745.646.688-20
- OBJETO: LOCAÇÃO DAS SALAS 501 E 503 LOCALIZADAS NO 5º ANDAR DO EDIFÍCIO PIRÂMIDE NA RUA ALBERTO TORRES, Nº. 452, BAIRRO CENTRO, NESTA CIDADES, não podendo, portanto, ser interrompido a continuidade da prestação do serviço, o que ocasionaria risco as atividades essenciais da Secretaria Municipal, ora requerente
- VALOR: R\$ R\$ 1.848,96 (um mil oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos), no total de R\$ 12.942,72 (doze mil e novecentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos) pelo período de 7 (sete) meses correspondente a locação do imóvel, a contar de 01/06/17, e R\$ 463,13 (quatrocentos e sessenta e três reais e treze centavos) pelo período de 7 (sete) meses, no total e R\$ 3.241,91 (três mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos) correspondente a despesa de condomínio a contar de 01/06/17
- FUND. LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0346

DECRETO Nº 10.327, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

12.01 – Secretaria de Desenvol.Econ., Turismo e Agricultura	
23.691.0043.2060 – Manutenção da Secret.de Desenv.Econ., Turismo e Agric.	R\$ 28.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo (629)	
Total Suplementar	R\$ 28.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Redução Orçamentária:

12.01 – Secretaria de Desenvol.Econ., Turismo e Agricultura	
23.691.0043.2061 – Apoio a Promoções Eventos	
3.3.50.41 – Contribuições (638)	R\$ 28.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 28.000,00

Art. 3º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

18.01 – Secretaria de Segurança Pública	
06.181.0044.2200 – Apoio a Defesa Civil – Recurso 0001	
3.3.90.30 – Material de Consumo (1039)	R\$ 40.000,00
Total Suplementar	R\$ 40.000,00

Art. 4º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 3º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Redução Orçamentária:

18.01 – Secretaria de Segurança Pública	
06.181.0044.2200 – Apoio a Defesa Civil – Recurso 0001	
3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (1040)	R\$ 40.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 40.000,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2017

EDIÇÃO N° 0346

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 04 DE SETEMBRO DE 2017.

MARCELO CAUMO,
PREFEITO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0346

DECRETO Nº 10.328, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Regulamenta a Lei Municipal nº 10.322, de 23 de dezembro de 2016, alterada pela Lei Municipal nº 10.367, de 16 de março de 2017 e pela Lei Municipal nº 10.449, de 14 de agosto de 2017, para a realização do evento “Copa Lajeado de Futebol Sub 11”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 2º da Lei nº 10.322, de 23 de dezembro de 2016, alterada pela Lei Municipal nº 10.367, de 16 de março de 2017 e pela Lei Municipal nº 10.449, de 14 de agosto de 2017, e atendendo solicitação contida no expediente nº 21020/2017, que organiza o Evento abaixo descrito:

EVENTO	PERIODO	LOCAL	PROMOÇÃO
Copa Lajeado de Futebol Sub 11	28 de Outubro de 2017	Campo do Lajeadense	SECEL e Assoc. Lajeado de Esportes

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer autorizada a pagar as seguintes despesas do Evento “Copa Lajeado de Futebol Sub 11”:

Troféus e medalhas	R\$ 655,00
Arbitragem	R\$ 3.500,00
Valor total estimado	R\$ 4.155,00

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

- 13.01 - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer
- 13.01.13.392.0045.2066 - Promoção de Eventos Culturais
- 3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras (671)
- 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (675)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 04 DE SETEMBRO DE 2017.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2017

EDIÇÃO N° 0346

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0346

DECRETO Nº 10.329, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Regulamenta a Lei Municipal nº 10.322, de 23 de dezembro de 2016, alterada pela Lei Municipal nº 10.367, de 16 de março de 2017 e pela Lei Municipal nº 10.449, de 14 de agosto de 2017, para a realização do evento “Torneio Pesca Lajeado”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 2º da Lei nº 10.322, de 23 de dezembro de 2016, alterada pela Lei Municipal nº 10.367, de 16 de março de 2017 e pela Lei Municipal nº 10.449, de 14 de agosto de 2017, e atendendo solicitação contida no expediente nº 20631/2017, que organiza o Evento abaixo descrito:

EVENTO	PERIODO	LOCAL	PROMOÇÃO
Torneio Pesca Lajeado	01 de Outubro de 2017	Rio Taquari	SECEL

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer autorizada a pagar as seguintes despesas do Evento “Torneio Pesca Lajeado”:

Sonorização	R\$ 481,00
Material gráfico	R\$ 800,00
Troféus e medalhas	R\$ 3.550,00
Serigrafia em camisetas	R\$ 1.054,00
Valor total estimado	R\$ 5.885,00

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

- 13.01 - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer
- 13.01.13.392.0045.2066 - Promoção de Eventos Culturais
- 3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras (671)
- 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (675)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 04 DE SETEMBRO DE 2017.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2017

EDIÇÃO N° 0346

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2017

EDIÇÃO N° 0346

PORTARIA N.º 25.087, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

DETERMINA a limitação de atividades para a servidora ELIZETE FÁTIMA DE SOUZA FONSECA ocupante do cargo de Monitor de Creche.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Complementar n° 001/2016, e,

CONSIDERANDO o Comunicado de laudo de perícia médica constante no expediente n° 5948/2017;

RESOLVE:

Determinar a limitação das atividades da servidora ELIZETE FATIMA DE SOUZA FONSECA, matrícula 3641, ocupante do cargo de Monitor de Creche, com carga horária de 33 horas semanais, padrão 06, regime Estatutário, lotada na EMEI Risque e Rabisque, de forma permanente, para evitar esforço físico intenso, movimentos de flexão e rotação da coluna lombar ou agachamentos, elevar membros superiores acima do ombro.

Esta portaria entra em vigor desde quando a servidora já desenvolve suas atividades conforme orientação do laudo médico.

Lajeado, 29 de agosto de 2017.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

gmf.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2017

EDIÇÃO N° 0346

PORTARIA N.º 25.088, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

DETERMINA a limitação de atividades para a servidora SIMONE MOTTA ocupante do cargo de Recreacionista.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Complementar n° 001/2016, e,

CONSIDERANDO o Comunicado de laudo de perícia médica constante no expediente n° 7888/2017;

RESOLVE:

Determinar a limitação de atividades para a servidora SIMONE MOTTA, matrícula 2241, ocupante do cargo de Recreacionista, com carga horária de 33 horas semanais, padrão 07, regime Estatutário, lotada na EMEI Cantinho da Alegria, de forma permanente, para evitar sobrecarga sobre o membro inferior direito.

Esta portaria entra em vigor desde quando a servidora já desenvolve suas atividades conforme orientação do laudo médico.

Lajeado, 29 de agosto de 2017.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

gmf.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0346

PORTARIA N.º 25.096, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

ALTERAR, temporariamente, o Cargo em Comissão do servidor SERGIO SCHNEIDER .

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no epediente nº 21256/2017 e, CONSIDERANDO o afastamento, por motivo de férias, do Coordenador Especial de Governo, Carlos Antônio Kayser;

RESOLVE:

Alterar, temporariamente, o Cargo em Comissão do servidor SERGIO SCHNEIDER, matrícula 9311, de Dirigente Executivo – SESP, padrão CC – 3, para Coordenador Especial de Governo – SESP, padrão CC – 5, no período de 01 a 20 de setembro de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 01 de setembro de 2017.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

gmf.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0346

EDITAL DE NOMEAÇÃO PSS N.º 256-01/2017

A VICE-PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE

LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta no processo nº 21611/2017 e considerando a Licença Maternidade da servidora efetiva Cintia Rosana Steffen, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, a candidata, abaixo mencionada, deverá comparecer na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seu nome para nomeação, em até 5 (cinco) dias úteis, na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 021-04/2016, sob pena de perder o direito de nomeação na função.

• Professor Educação Infantil – Edital de Homologação nº 045-04/2016

ANGELA FACCHI - Classificação 127º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 05 de setembro de 2017.

GLAUCIA SCHUMACHER,

Vice-Prefeita em Exercício.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA,

Secretária de Administração.